



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Ano: 2024 Edição: 00043

21 de Fevereiro de 2024

Manaus/AM

PORTARIA

Nº 0075/2024-GSEFAZ

DESIGNA os servidores para função que especifica.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o art. 67 da Lei nº 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 01.01.014101.111129/2022-95 SEFAZ, fs. 507.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores **ALESSANDRO VICENTE DE OLIVEIRA FERRO**, Técnico Administrativo da Fazenda Estadual, 2ª Classe, Padrão I, Matrícula nº 192.874-0A, CPF nº 564.852.552-49, Gerente da Gerência de Infraestrutura, e **FRANSOERMES TORRES LIMA**, Assessor II, Matrícula nº 265.595-0A, CPF nº 847.876.862-91, ambos lotados na Gerência de Infraestrutura, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que sejam determinadas suas substituições por outros servidores, procederem conjuntamente ou em separado à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 01/2024-SEFAZ, firmado em 31.01.2024, entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ, e a empresa **REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO TIRADENTES LTDA.**, cujo objeto é a locação de imóvel para instalação da sede administrativa da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, localizado na Av. da Lua, 166 - Aleixo, Manaus - AM, CEP: 69060-082, e adequação do imóvel locado de acordo com o Projeto Executivo apresentado ao locatário, a fim de promover as adaptações necessárias aos ambientes institucionais da SEFAZ.

Art. 2º DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários ao comando e coordenação das atividades relacionadas à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviços e resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, da Secretaria de Estado da Fazenda, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

(assinado digitalmente)

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos